

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
DIRETORIA DE GESTÃO DE ESTOQUES - DIGES
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES - SUOPE
GERÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO - GECOM

COMUNICADO DIGES/SUOPE/GECOM N.º 522/06, de 02/10/2006

PARA : SUREG-RS

C/C: DEMAIS SUREG'S, SUFIS, SUFIN, SUARM E AUDIN

ref. : PROCEDIMENTOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA COMPRA DE SOJA EM GRÃOS DO PRODUTOR RURAL PELA CONAB E ACEITE DE PAGAMENTO EM SEMENTE CERTIFICADA C1, CERTIFICADA C-2 E S1 E S-2

Conforme acertado em reunião realizada nesta Sede e conversações posteriores, informamos, abaixo, os procedimentos a serem observados para operacionalização da compra e pagamento em destaque:

- 1. A DIGES/SUOPE DIVULGA PARA A SUREG-RS RELAÇÃO DOS SEMENTEIROS, ESPECIFICANDO QUANTIDADES, CULTIVARES E ENDEREÇOS DE ENTREGA DA SEMENTE DE SOJA, APÓS A REALIZAÇÃO DO LEILÃO.**
- 2. A SUREG-RS PROVIDENCIA AMPLA DIVULGAÇÃO DA OPERAÇÃO, AS CONDIÇÕES E O MODELO DO TERMO DE INTENÇÃO DE VENDA DE SOJA EM GRÃOS, POR TODOS OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO POSSÍVEIS (RÁDIO, JORNAIS, INTERNET, ETC).**
- 3. O BENEFICIÁRIO DA OPERAÇÃO: PRODUTOR RURAL DE SOJA.**
- 4. O LIMITE DE VENDA DA SOJA EM GRÃOS POR PRODUTOR RURAL/ CPF OU CNPJ: 5.000 KG.**
- 5. O PRODUTO A SER VENDIDO: SOJA EM GRÃOS, SAFRA 2005/2006, ENQUADRADA NA PORTARIA MAPA Nº 262, DE 23.11.83 OU SOJA EM GRÃOS TRATADA, QUE DEVERÁ SER ENTREGUE SEPARADA DO GRÃO NÃO TRATADO, SENDO INFORMADO O TIPO DE TRATAMENTO UTILIZADO (PRODUTO E DOSAGEM).**
- 6. A FORMA DE PAGAMENTO: SERÁ EM SEMENTE DE SOJA CERTIFICADA -C1 E CERTIFICADA-C2, E S1 E S2 ,NA EQUIVALÊNCIA 1 KG POR 1KG.**
- 7. O PRODUTOR RURAL DEVERÁ ENVIAR POR MEIO DE FAX Nº (51) 3326 6465 OU ENCAMINHAR À SUREG – RS O TERMO DE INTENÇÃO DE VENDA DA SOJA EM GRÃOS.**

8. A SUREG-RS, DE POSSE DO TERMO DE INTENÇÃO DE VENDA DE SOJA EM GRÃOS, ADOtarÁ AS SEGUINtes PROVIDÊNCIAS:

8.1 AVALIA E REGISTRA POR ORDEM DE CHEGADA, A INTENÇÃO POR PRODUTOR RURAL DE PARTICIPAR DA OPERAÇÃO, COM O QUANTITATIVO A SER VENDIDO DE SOJA EM GRÃOS E AS CULTIVARES DE SEMENTES DE SOJA DE SEU INTERESSE.

8.2 DESLOCA A EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO PARA VERIFICAR A EXATIDÃO DO LOCAL DE DEPÓSITO, AS CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM E ANALISA PREVIAMENTE A QUANTIDADE E QUALIDADE DA SOJA EM GRÃOS.

8.3 ORIENTA A EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO A EMITIR O TERMO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO-TVN.

8.4 SE FAVORÁVEL, POR ORDEM DA LISTA DE CHEGADA DE INTENÇÃO DE PARTICIPAR DA OPERAÇÃO, SOLICITA QUE O PRODUTOR RURAL ENTREGUE NA SEDE DA SUREG-RS, A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

8.4.1. A DECLARAÇÃO DO PRODUTOR RURAL , DE ACORDO COM O MODELO A SER DISPONIBILIZADO.

8.4.2. A NOTA FISCAL DE VENDA DA SOJA EM GRÃOS PELO VALOR DE FECHAMENTO DO LEILÃO DE COMPRA DE SEMENTE DE SOJA.

8.4.3. O CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO EMITIDO PELO POSTO DE SERVIÇO DE CLASSIFICAÇÃO DA CONAB OU ENTIDADE CREDENCIADA PELO MAPA E CONTRATADA PELA CONAB.

8.4.4. O COMPROVANTE DE DEPÓSITO: “RECIBO DE DEPÓSITO” (EM NOME DA CONAB).

8.4.5. ORIGINAL DO TERMO DE INTENÇÃO DEVIDAMENTE ASSINADO COM FIRMA RECONHECIDA, CASO TENHA ENVIADO ANTERIORMENTE POR FAX.

9. A SUREG-RS ORIENTA A SEMENTEIRA A EMITIR A NOTA FISCAL DE VENDA À CONAB, NO VALOR DE FECHAMENTO DO LEILÃO, CORRESPONDENTE A QUANTIDADE A SER ENTREGUE AO PRODUTOR RURAL AUTORIZADO PELA CONAB.

10. A SUREG- RS, DE POSSE DA DOCUMENTAÇÃO DO PRODUTOR RURAL CONSTANTE NO SUBITEM 8.4, EMITE A NOTA FISCAL DE VENDA DA SEMENTE DE SOJA PARA O PRODUTOR RURAL , NO VALOR DE FECHAMENTO DO LEILÃO DE COMPRA DE SEMENTE DE SOJA.

- 11. A SUREG-RS PROVIDENCIA A INDENIZAÇÃO DO VALOR CORRESPONDENTE A CLASSIFICAÇÃO DA SOJA EM GRÃOS VENDIDA À CONAB E ABSORVE AS DESPESAS COM A QUINZENA DE ARMAZENAGEM DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE VENDA, O INSS E O ICMS, QUANDO FOR O CASO.**
- 12. A SUREG-RS PROVIDENCIA O PAGAMENTO AO SEMENTEIRO CORRESPONDENTE A QUANTIDADE CONSTANTE NA NOTA FISCAL DE VENDA DE SEMENTE DE SOJA, ATÉ 10 DIAS APÓS A SUA EMISSÃO.**
- 13. A SUREG-RS ADOTA OS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS/FISCAIS, DE ACORDO COM A ORIENTAÇÃO DA DIAFI/SUCON.**

Os modelos dos Termos de Intenção de venda de soja em grãos (com ou sem tratamento) e da declaração de produtor rural encontram-se anexos ao presente Comunicado.

CLÁUDIO LUIZ DA S. CHICHERCHIO
Superintendência de Operações

PEDRO SERGIO BESKOW
Diretoria de Gestão de Estoques